



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOLINDA REGINATTO – MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pelos servidores municipais: Fernanda Todeschini, Roberta Parisotto e Márcio Cerbaro, conforme portaria de nomeação nº 365/2021, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas as empresas: 01) CONSTRUTORA BERLAM LTDA; 02) CONSTRUTORA JBF LTDA, 03) ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA, 04) CONSTRUTORA DEFENDI LTDA; 05) JIL CONSTRUÇÕES EIRELI; 06) CONSTRUTORA COTREFE LTDA. Estava presente na sessão o representante da empresa CONSTRUTORA BERLAM LTDA, Sr. Paulo Avelino Bertuzzi. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação. Após a análise e julgamento da mesma e verificando a situação cadastral das empresas junto ao Setor de Cadastros do município, constatou-se que a empresa ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA estava com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida em 01/09/2021, logo, com prazo superior a 30 (trinta) dias, e não apresentou a certidão atualizada no envelope de habilitação, descumprindo com o solicitado no edital, sendo, então, considerada inabilitada pela Comissão de Licitações. As demais licitantes, a saber: CONSTRUTORA BERLAM LTDA; CONSTRUTORA JBF LTDA, CONSTRUTORA DEFENDI LTDA; JIL CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA COTREFE LTDA foram consideradas habilitadas por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Ainda, tendo o representante da empresa CONSTRUTORA BERLAM restado com dúvidas acerca do atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante JIL CONSTRUÇÕES, a Comissão solicitou a presença do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Felipe Zortéa, que analisou o referido atestado e manifestou-se no sentido de que o mesmo está em conformidade com o exigido no edital. Estando presente na sessão apenas o representante de uma empresa e tendo sido a empresa ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA considerada inabilitada pela Comissão, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos sendo que, após decorrido este sem a interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações e licitante presente.



Paulo A. Bertuzzi Construtora Berlam LTDA.